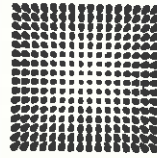


CÂMARA MUNICIPAL DE
S. JOÃO DA MADEIRA

RECEBE

DATA

GAP
F. Anjois
19.11.12



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Concedido.
A reunião de
Câmara.
12/11/2019
Joaquim Milheiro

De: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: 11 de novembro de 2019

Assunto: Direito de superfície para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos

Em 12 de março de 1990 na sequência de um concurso público foi celebrado um contrato com a empresa SHELL PORTUGUESA, SA referente à constituição do direito de superfície sobre uma parcela de terreno localizado na avenida Doutor Renato Araújo para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos por um prazo de 30 anos, período que termina em 2020.

Esse contrato estabelece na sua cláusula oitava, número 2, que "Extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo, a segunda outorgante gozará do direito de preferência em novo direito de superfície ou em qualquer outra forma de uso ou fruição do solo ou da obra superficiária que, para idêntico fim, venha a ser decidido pelo Município".

O posto de abastecimento de combustíveis localiza-se numa das principais artérias da cidade, um dos eixos viários estruturantes da sua organização espacial, onde se implantam já um conjunto considerável e equipamentos comerciais, integrando-se na malha urbana de modo conveniente e ajustado ao fim da exploração que se lhe encontra associado.

Em termos urbanísticos e quanto à compatibilidade de usos e funções face às normas urbanísticas e regulamentos em vigor, designadamente o regulamento do Plano Diretor Municipal, nada há a opor quanto à manutenção da exploração do posto de abastecimento de combustíveis neste local.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior as minutas de programa de procedimento, caderno de encargos e relatório de avaliação tendo em vista o lançamento de uma hasta pública para a concessão de um novo direito de superfície, pelo mesmo prazo de 30 anos, cuja base de licitação em função do relatório de avaliação elaborado pela CBRE se propõe fixar em €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) atenta a forma de pagamento que se sugere: 85% com a adjudicação e 15% repartido em rendas anuais iguais e sucessivas.

A consideração superior,

O Chefe de Divisão de
Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Joaquim Milheiro, arquiteto

Inf: Concordo com a informação do
Chefe divisão de planeamento,
ordenamento e ambiente e rubrico
o relatório de avaliação elaborado
pela CBRE.

Fiável
2019.11.12

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA

Seção: extraordinária de 02 de dezembro de 2019

Deliberação:

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
18-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

REUNIÃO DE 18-11-2019

A Câmara Municipal por unanimidade, aprova e submete à Assembleia Municipal: a) autorizar o lançamento de Haste Pública para a constituição do direito de superfície pelo prazo de 30 anos; aprovar o Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos, nos termos dos minutos em anexo; e) Fixar o valor de licitação em 1.100.000,00 euros, apurados a força relativa de adjudicação. d) Aprovar a constituição da Comissão de Haste Pública; e) delegar na Comissão de Haste Pública

A CÂMARA.

poderes para promover todos os atos previstos no programa de procedimentos que lhe estejam distribuídos. -

brw n n. uebla cepeey

Turkmenbayev

Paulaitatz

[Handwritten signatures]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA	
Ordem do Dia:	Atividade 03 de dezembro 2019
Conteúdo:	Aprovação por maioria dos votos da Lei (Decreto) 2 do PS e 8 da Poligonia PSD/PS, e 1 voto contra de CDU
A Sala de Assembleia Municipal	
Presidente:	[Handwritten Signature]
1.º Secretário:	[Handwritten Signature]
2.º Secretário:	[Handwritten Signature]